



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2798/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2437,
página(s) 7, em 20/01/2022.

RENATO ANGELO

Servidor

Altera a Lei nº 2.636 de 09 de outubro de 2020, a qual Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, MANTENDO o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 2.636, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R\$ 9.072,84 (Nove mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para a Legislatura 2021 a 2024”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal